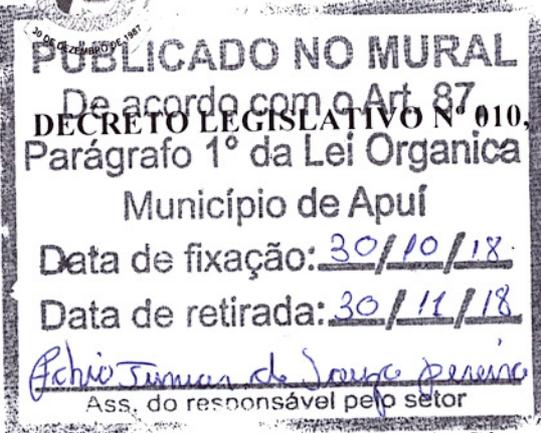




ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



“Aprova com ressalva as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Adimilson Nogueira, Ex Prefeito Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber que na Sessão Ordinária do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2018, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica aprovada com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Adimilson Nogueira, Ex – Prefeito Municipal de Apuí, ACOLHENDO-SE os termos do Acórdão Nº 444/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara as providências para:

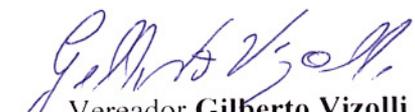
**I** - A publicação deste Decreto Legislativo em locais de fácil acesso ao público em conformidade com o Art. 87, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial da Associação Amazonense de Municípios;

**II** - O encaminhamento de expediente ao Ex-Prefeito Adimilson Nogueira, Gestor e Ordenador, notificando-se para que cumpra o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa e glosa considerado em débito, conforme consta no ACÓRDÃO Nº Acórdão Nº 444/2017 - TCE – TRIBUNAL PLENO, bem como os demais itens do Acórdão nº 022/2016– TCE – TRIBUNAL PLENO; e,

**III** - O encaminhamento deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de registro, acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí que deliberou as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2014.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2018.

  
Vereador **Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí